

L E I Nº 306/81

EMENTA:- "Autoriza a doação de um terreno para construção de uma Unidade de Saúde e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber - que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação de um terreno medindo 30,0m.x/30,0m, ou seja - 900² (novecentos metros quadrados), situado no lugar de nominado Povoado de Santa Rita deste Município, à FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS (FUSAM), destinado a -- construção, em convênio entre a Prefeitura Municipal e a FUSAM de uma Unidade de Saúde para atividades básicas.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.
Em, 27 de Julho de 1981

Maria do Espírito Santo

a)-Maria do Espírito Santo - Presidente

Jurandir Batista de Moraes

a)-Jurandir Batista de Moraes - 1º Secretário

Manoel Viana de Barros

a)- Manoel Viana de Barros, 2º Secretário.

